LEI MUNICIPAL Nº.: 2.778/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1012/1997, que "Doa área e escola situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1012/1997, que "Doa área e escola situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, município de Ipameri".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL